

CLIPPING IMPRESSO

22/04/2021

INDICE

1. JORNAL O DEBATE	
1.1. COMARCAS.....	1
1.2. ESMAM.....	2
1.3. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	3 - 4

Faculdade e empresa de cerimonial são condenadas por proibir formando de tirar fotos com celular

Uma faculdade e uma empresa de eventos foram condenadas, solidariamente, a indenizar um formando por práticas abusivas referentes a uma festa de colação de grau. Dentre as práticas constatadas, a proibição imposta aos alunos de tirarem fotos com dispositivos amadores, tais como celular e tablet. A Justiça observou, ainda, a prática de venda casada indireta, ou às avessas, na qual os alunos teriam sido induzidos a contratar a empresa indicada pela faculdade para organizar a festa. Ao final, a faculdade e a empresa foram condenadas a efetuar o pagamento de indenização por dano moral na ordem de 3 mil reais ao autor da ação.

A ação movida por um homem, em face do Centro Universitário Estácio São Luís e de ML Eventos e Produções (Grupo Promove), na qual o autor relata que cursou Direito na faculdade citada, tendo participado da cerimônia de colação de grau de maneira simbólica por motivos pessoais. O Grupo Promove foi o escolhido para organizar e realizar a cerimônia de colação de grau, o que teria ocorrido por iniciativa da própria instituição, tendo os alunos supostamente se sentido obrigados a assinar o termo de participação.

O autor alegou que aqueles que discordassem das condições impostas participariam de uma cerimônia de colação de grau restrita aos alunos, sem a presença de familiares e amigos. Afirmou que a festa, realizada no dia 27 de fevereiro

de 2019, foi marcada com uma série de imposições feitas aos formandos e seus familiares, tais como a proibição de fazer registros fotográficos com câmeras fotográficas profissionais e semiprofissionais. Ressaltou que a referida vedação, na data da festa, teria sido interpretada de maneira extensiva a restringir até mesmo o uso de aparelhos celulares, que seria permitido em contrato.

A parte autora declarou que diversas vezes na ocasião da cerimônia teria sido repreendida por seguranças por tentar tirar fotos com o seu próprio aparelho celular, o que também teria ocorrido com os seus colegas. Alegou que durante todo o evento os alunos teriam sido direcionados a ambientes para tirar fotos repetidamente, sem ter conhecimento de qual seria o valor cobrado por elas. O formando também relatou que a tabela com valores foi disponibilizada apenas em momento posterior, sem possibilidade de compra de fotografias avulsas.

AUDIÊNCIA SEM ACORDO

Em contestação, a ML Eventos argumentou que a contratação dos seus serviços é facultativa e não há que se falar em venda casada, requerendo, por fim, a improcedência dos pedidos da ação. A demandada Estácio São Luís, alegou ausência de nexo de causalidade entre os danos supostamente sofridos e a conduta da instituição de ensino, inexistência de defeito na prestação de serviços e ausência de danos morais.

Em Foco

Novos estagiários participam de ambientação funcional no TJMA



Mais de 200 estagiários convocados após aprovação no seletivo para estágio remunerado no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) iniciaram, nesta segunda-feira (19), o período de ambientação funcional – primeira fase para o acesso, integração e conhecimento das áreas de atuação do Judiciário e seus gestores. As atividades são desenvolvidas na plataforma de educação a distância da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), responsável por promover a ambientação funcional e integração dos servidores e outros colaboradores do TJMA.

Devido à pandemia da Covid-19, os participantes estão inscritos em três salas de aula virtuais. Participam da Turma 1, 128 estagiários da área do Direito. Na turma 2, estão 41 candidatos aprovados para estágio nas áreas de Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, História, Informática, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social. A terceira turma é integrada por mais 50 estudantes com pós-graduação em Direito.

BOAS VINDAS

No ambiente de aprendizagem, o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos, diretor da ESMAM, por meio de mensagem, deu as boas-vindas aos estagiários e estagiárias, estimulando-os a acompanharem cada conteúdo do curso autoinstrucional e recursos audiovisuais disponíveis para facilitar o entendimento da estrutura e funcionamento da instituição.

JUSTIÇA ABERTA

Cartórios têm 48h para informar produtividade ao CNJ

A Corregedoria Geral da Justiça estabeleceu o prazo de 48 horas para os cartórios extrajudiciais com pendências de informação sobre produtividade no Programa "Justiça Aberta" atualizarem os seus dados junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A medida cumpre determinação do CNJ em inspeção realizada nas atividades da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, na área extrajudicial, no dia 9 de abril, que constatou pendências na prestação de informações por alguns cartórios.

No procedimento aberto para encaminhar a determinação do CNJ, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, afirma ser dever do responsável pelo serviço notarial e registral manter o banco de informações atualizado e pede urgência na



conclusão do processo.

O desembargador fundamentou a decisão no Provimento nº 24/2012 do CNJ, no sentido de que sejam notificadas as serventias com pendência para que, no prazo de até 48 horas, atualizem os cadastros de suas unidades junto ao Justiça Aberta, "especialmente quanto aos dados de arrecadação em questão, mantendo-os sempre em conformidade ao Provimento regente, sob pena de responsabilização adminis-

trativo-disciplinar".

Em comunicado aos cartórios, em 16 de abril, a coordenadora do setor das serventias da CGJ-MA, Jaciara Rodrigues, observa que o não cumprimento do prazo de 48 horas para a atualização dos dados acerca da produtividade pelos cartórios pendentes resultará em responsabilização administrativo-disciplinar.

Segundo informações do Programa "Justiça Aberta", o Maranhão possui 291 cartórios

extrajudiciais cadastrados e ativos, dos quais 52 estão com pendências nas informações apuradas no segundo semestre de 2020.

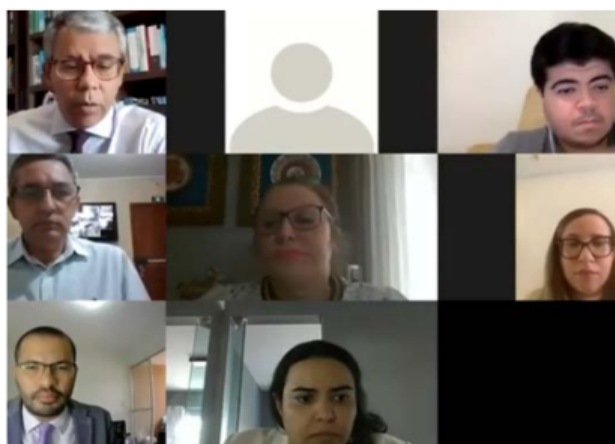
JUSTIÇA ABERTA

O Programa Justiça Aberta, do CNJ, disponibiliza, na internet, dados estatísticos fornecidos pelos magistrados e secretarias judiciais de todo o país. Periodicamente, os dados são conferidos pela Corregedoria Nacional de Justiça por amostragem.

Na área extrajudicial, o programa inclui informações sobre cartórios cadastrados e ativos, hospitais e registradores interligados e relatórios por especialidades e ranking de arrecadação por estado. Eventuais impropriedades podem ser comunicadas por qualquer interessado à Corregedoria Nacional de Justiça pelo e-mail justica.aberta@cnj.jus.br.

Última Hora

CGJ-MA analisa proposta de atualização de norma de registro civil de LGBTs



A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão estuda propostas apresentadas pelo Comitê de Diversidade do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) com o objetivo de aprimorar normas acerca da temática da alteração de nome e gênero nos assentos de nascimento e casamento de pessoa transgênero, no Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN).

As propostas, apresentadas em reunião entre o Grupo de trabalho do Comitê e o Núcleo de Aprimoramento do Extrajudicial (NAE), no dia 11 de março, incluem a elaboração de novo provimento pela CGJ-MA, compilando a redação dos Provimentos 17 e 30/2018 e 1/2021 e incorporando os conceitos e termos definidos na Resolução nº 348/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com base no glossário adotado pela Nações Unidas no movimento “Livres e Iguais”.

Segundo a juíza Sara Gama, supervisora da área extrajudicial, a reunião que deliberou a apresentação das propostas resultou do atendimento de uma solicitação feita pelo “Coletivo Nós”, ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten. A proposta encaminhada à CGJ-MA inclui modelos de requerimento e de declaração de hipossuficiência, que deverão ficar disponíveis em formulário eletrônico editável na página da Corregedoria Geral da Justiça no Portal do Poder Judiciário, facilitando o acesso à informação pelo público, que poderá preencher diretamente na página na internet e gerar um arquivo no formato PDF para ser impresso e entregue à serventia extrajudicial.

No documento apresentado ao corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, o GT informa que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, em julgamento ocorrido em 2018, a possibilidade de que pessoas transgêneros alterem seu nome e seu gênero no registro de nascimento. Nesse julgamento, também foi reconhecido que o direito à igualdade e sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero, manifestada pela personalidade da pessoa humana, cabendo ao Estado o seu reconhecimento legal.